

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SERIENSE - ASCOSER
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Sério, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 173 de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Seriene - ASCOSER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2009.